



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTARIA CNMP-PRESI Nº 220 DE 28 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, com fundamento no art. 1º, V, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo Administrativo 19.00.4001.0001279/2023-38, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da [Portaria CNMP-PRESI nº 98, de 10 de março de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 14 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Instituir, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação desta Portaria, o Grupo de Trabalho de Desastres Socioambientais e Mudanças Climáticas, no âmbito da Comissão do Meio Ambiente e da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais, com o objetivo de discutir o papel do Ministério Público e as medidas mais eficientes para fortalecer a atuação da instituição na temática de prevenção e contenção de danos nas grandes enchentes e nos desastres socioambientais em encostas." (NR)

Art. 2º Incluir os incisos XX, XXI e XXII ao art. 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 98, de 10 de março de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 14 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....
.....

XX- FELIPE TEIXEIRA NETO, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul;

XXI - BELIZE CÂMARA CORREIA, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

XXII - GIOVANI FERRI, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de junho de 2023.

ANTONIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS